



## **RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 2020/08/318.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINIL e do Setor de Controle Interno - PREVINIL, autorizo a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de educação e consultoria financeira para ministrar a aplicação de prova de Certificação Profissional no âmbito ANBIMA ou APIMEC para os membros do Comitê de Investimento, Conselheiros e servidores do PREVINIL, em nome da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC, CNPJ 03.656.667/0001-35, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta Reais).

Em, 02 de setembro de 2020.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa  
Presidente – PREVINIL

PREVINIL